LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE:18628362215

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE:18628362215

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ANAPU – PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste TR, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Anapu-PA. O presente objeto enquadra-se na categoria de objetos comuns, conforme definido na Lei nº 14.133/2021, considerando que os produtos possuem características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD - PMA	QTD FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	QTD FUNDO MUN. SAÚDE	QTD FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	QUANTIDADE TOTAL
1	**ABACATE** – fruto de bom aspecto, com odor característico, casca integra, sem machucados e sujidades; de primeira qualidade apresentando grau de evolução completo; de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kilo	10	400	450		860
2	**ABACAXI,** Especificação: ABACAXI maduro, in natura	kilo	10	600	100		710
3	**ABOBORA,** Especificação: ABOBORA, madura in natura.	kilo	158	550	350		1058
4	**ACHOCOLATADO EM PÓ:** Contendo os ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega da mercadoria. Instantâneo. Embalagem em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente. Registro no ministério componente. Peso 400g.	unidade	305	500	300	100	1205
5	**AÇÚCAR CRISTAL**, Branco, aspecto cristalizado de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 01 kg	pacote	710	600	1000	355	2665
6	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO,** frasco de 100 ml.	unidade	195	200	50		445
7	**ALFACE,** Especificação :fresca, in natura	maços	110	700	1500	55	2365

8	**ALHO,** Especificação: com casca, firmes, sem machucados ou pontos escurecidos	kilo	35	49	150	17	251
9	**AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA,** Especificação: embalagem de 500g.	unidade	17	340	300		657
10	**ARROZ AGULHINHA 01 KL.,** Especificação: grãos inteiros (tipo 1)	pacote	635	600	80		1315
11	**AVEIA EM FLOCOS 200 G.** Especificação: AVEIA EM FLOCOS 200 G	unidade	50		100	25	175
12	**AZEITE DE DENDÊ** – puro, isento de sujidades, embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco contendo 500ml.	frasco	50	80	24		154
13	**AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM** – Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500ml.	unidade	25	30	50	20	125
14	**AZEITONA VERDE** – Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem caroço, com recheio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct de 310g.	unidade	20	270	60	10	360
15	**BANANA (FRUTAS DE BOA QUALIDADE).** Especificação: In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	kilo	50	400	100	500	1050

16	**BATATA DOCE**, Especificação: In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie - sem manchas escuras pardacentas, odor próprio. roxa.	kilo	20	250	50	100	420
17	**BATATA INGLESA,** Especificação: In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	kilo	505	700	650	252	2107
18	**BETERRABA,** Especificação: In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	kilo	335	400	450	167	1352
19	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA,** MACIO E CROCANTE, Especificação: tipo maisena, embalagem contendo 400g	unidade	1505	1974	2000	130	5609
20	**BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER,** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, extrato de malte, amido de milho, soro de leite em pó, açúcar, sal, emulsificante, fermentos químicos, aromatizantes. Dupla embalagem primária de polietileno, com capacidade para 360g.	unidade	1505	2010	3000	320	6835
21	**BRÓCOLIS IN NATURA** Especificação: BRÓCOLIS IN NATURA	kilo	75		100		175
22	**CAFÉ TORRADO E MOIDO**. EXTRA FORTE, 250MG, Especificação: CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 250 MG composição 100% café.	unidade	1980	900	2000	990	5870
23	**CALDO EM TABLETE**, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G, Especificação: CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57 gramas.	unidade	305	130	20	152	607
24	**CANELA EM PÓ,** SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS. Especificação: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADA.	Pacote	50	60	250	100	460

	conservados o cheiro e cor característicos						
25	**CARNE BOVINA DE 1ª**, Especificação: Descrição: de boa qualidade, sem osso, sem pelanca, não congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente.	kilo	1600	200	3000	200	5000
26	**CARNE BOVINA DE 2ª**, Especificação: Descrição: de boa qualidade, sem osso, sem pelanca, não congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente.	kilo	1650	700	500	250	3100
27	**CARNE DE PORCO,** Especificação: produto não transgênico deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verde, não deve estar pastosa, não deve apresentar interversões ou contra peso.	kilo	1045	200	100	500	1845
28	**CARNE MOIDA,** Especificação: tipo coxão mole, patinho, coxão duro, alcatra, fraldinha ou musculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro características. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva.	kilo	955	700	1000	550	3205
29	**CARTELA DE OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,** Especificação: ovos frescos, livre de bactérias e cheiros fortes, casca intacta, sem trincas ou rachaduras, limpos. Com 30 unidades.	cartela	1090	250	150	500	1990
30	**CATCHUP** - molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos, embalagem de 200g	unidade	50	144	60		254
31	**CEBOLA,** Especificação: fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kilo	350	360	600	150	1460

32	**CENOURA;** Especificação: In Natura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plastica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	kilo	400	300	550	200	1450
33	**CHARQUE,** Especificação: em embalagem bem conservada com descrição da data de empacotamento e validade. Sem cheiro forte, cor característico de carde de boa qualidade sem tons acinzentado, molenga, hematomas coágulos, ossos e cartilagem. sem cebo e com teor de gordura razoável	kilo	455	200	30	200	885
34	**CHEIRO VERDE,** Especificação: produto in natura, fresco, em bom estado de acondicionamento e conservação	maço	700	1190	2000	350	4240
35	**COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO–** Especificação: contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade, 1kg	kilo	34	15	30	8	87
36	**COUVE,** Especificação: produto regional, fresco, in natura, com cor e aspecto característicos, em bom estado de acondionamento e conservação.	maço	660	500	2000	200	3360
37	**CREME DE LEITE UHT.** HOMOGENEIZADO 200G, Especificação: 200 gramas, leve UHT homogeneizado 12% de gordura	unidade	115	870			985
38	**ERVILHA EM CONSERVA,** embalagem de 280G, Especificação: embalagem em bom estado de conservação, com descrição da data de validade e fabricação	lata	105	300			405
39	**EXTRATO DE TOMATE** - Extrato alimenticio, ingrediente básico tomate, prazo de validade 12 meses, conservação isento de fermentação, caracteristicas adicionais maduros, sem pele e sem sementes, frasco contendo 200g.	unidade	490	330	350	250	1420
40	**FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIÃO,** Especificação: produto regional, em bom estado de acondicionamento e conservação. Livre de sujidade ou cheiro forte.	kilo	1040	190	240	300	1770

41	**FARINHA DE TAPIOCA** – seca, granulada, subgrupo: grossa, tipo 1, classe branca, acondicionada em pacote em embalagem plástica de 1 kg. Isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto pronto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kilo	130		60	50	240
42	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,** com fermento, Embalagem com 01 kilo.	kilo	50	598	200		848
43	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,** sem fermento, Embalagem com 01 kilo.	kilo	50	450	200		700
44	**FARINHA LÁCTEA MINERAIS LATA DE 400 GRAMAS.** Especificação: PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS, EMBALAGEM:LATA DE 400 GRAMAS	unidade	15	300	80		395
45	**FEIJÃO CARIOCA,** Especificação : Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	kilo	450	600	1500	120	2670

46	**FEIJÃO PRETO,** Especificação : Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e integros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	kilo	475	220	300	120	1115
47	**FEIJÃO TIPO BRANCO,** Especificação : Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e integros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	kilo	330	170	50	80	630
48	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO,** EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GRAMAS Especificação: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GRAMAS.	unidade	30	112	100		242
49	**FILE DE FRANGO,** EM BANDEJA, Especificação: não temperado com carimbo de inspeção, data da embalagem, validade e peso no corpo da embalagem.	KG	1020	50		60	1130
50	**FLOCÃO DE ARROZ,** Especificação: embalagem com 500g	Pacote	100	800	1000	50	1950
51	**FLOCÃO DE MILHO,** Especificação: pacote com 500g	pacote	700	800	2000	350	3850
52	**FRANGO GRANJA,** Especificação: conservado sob temperatura apropriada, congelado, odor agradável, com descrição da data de empacotamento/validade.	kilo	420	600	2500	180	3700

53	**GENGIBRE,** Especificação: produto in natura em bom estado de conservação, fresco o, com aroma e aspecto característico	kilo	12	115	50		177
54	**LARANJA,** Especificação: Especificação: In natura, cheiro e sabor característico, grau de matura que permita a ingestão, isenta de lesão de origem física e mecânicas, oriundas da colheita, manuseio e transporte, orgânica, livre de fertilizantes e agrotóxicos.	kilo	75	600	400		1075
55	**LEITE CONDENSADO** – Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, lata, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 395g.	unidade	30	420	350		800
56	**LEITE DE COCO** – natural, concentrado, acondicionado em garrafa de vido apropriada, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem. Frasco com 500ml.	unidade	40	127	60		227
57	**LEITE EM PO DESNATADO 400G.** Especificação: embalagem com 400g	unidade	150	600	360		1110
58	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG** Especificação: Embalagem aluminada de 1kg acondicionada em fardos de até 1kg. O prazo de validade deve ser superior a 6 meses a partir da data de entrega	unidade	425	350	500	35	1310
59	**LIMÃO,** Especificação: cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	kilo	180	40	50		270
60	**LINGUIÇA CALABRESA,** Especificação: congelada, fator de correção Máximo de 5 %, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, temperatura máxima de transporte de 5° Celsius	kilo	270	50	80	30	430

61	**LINGUIÇA DE FRANGO,** Especificação: Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kilo	170	100		15	285
62	**MAÇÃ** Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação taque lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades. parasitos e larvas	kilo	25	480	400		905
63	**MACARRÃO ESPAGUETE 500G,** Especificação: Especificação: Massa de sêmola com ovos, tipoespaguete. Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofos ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data deempacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unidade	470	550	1500	100	2620
64	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G,** Especificação: Especificação: Massa de sêmola com ovos, Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofos ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unidade	350	550	1000	60	1960
65	**MACAXEIRA,** Especificação: produto regional. in natura	kilo	360	500		50	910
66	**MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS**, EMBALAGEM COM 500G, Especificação: COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G.	unidade	30	50	50		130
67	**MAMÃO** Especificação: de primeira qualidade apresentando grau de manutenção, em condições adequadas para consumo	kilo	30	250	400		680

68	**MARACUJÁ (FRUTA),** Especificação: in natura.	kilo	45		50		95
69	**MARGARINA VEGETAL COM SAL,** embalagem com 500 G, Especificação: Mínimo de 70% de lipídios, embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	unidade	205	546	750	40	1541
70	**MASSA DE CEREAL 500G -** Especificação: Integral p/ Mingau: farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo integral, açúcar, sevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contem traços de leite CONTÊM GLÚTEM EMBALAGEM DE 500G	unidade	37		350		387
71	**MASSA PARA SOPA TIPO PADRE NOSSO** – Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses. Embalagem: 500g..	unidade	187	450			637
72	**MELANCIA,** Especificação: in natura	kilo	37	1200	200		1437
73	**MELÃO** Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio a grande, ternos sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentado grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	kilo	37	240	700		977
74	**MILHARINA 500G.** , Especificação: EMBALEGM SEM UMIDADE. BEM CONSERVADA COM PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES	Pacote	800			150	950
75	**MILHO DE PIPOCA,** 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS 500 GRAMAS, Especificação: embalagem intacta de 500g. a embalagem deverá constar a data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	Pacote	0	564	100		664
76	**MILHO PARA CANJICA,** embalagem de 500 G, Especificação: embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pacote	30	380	300	15	725

77	**MILHO VERDE ENLATADO,** embalagem de 200G. Especificação: embalagem intacta deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	lata	30	270	350	15	665
78	**MOLHO DE TOMATE 340G.** Especificação: - tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	unidade	175		250	87	512
79	**ÓLEO DE SOJA,** garrafa PET de 900 ML, Especificação: Refinado.	lata	230	409	1000	50	1689
80	**PÃO** - Base de farinha de trigo refinada, Tipo: **DE FORMA**, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, peso 500g.	pacote	125	1700	150		1975
81	**PÃO** - Base de farinha de trigo refinada, Tipo: **FRANCÊS** / branco / de sal, peso 50g.	unidade	14500	15.000	40000	5.000	74500
82	**PÃO** - Base de farinha de trigo refinada, Tipo: semi doce, tipo adicional: bisnaga, **cachorro-quente**, peso 50g	unidade	14500		20000	2.500	37000
83	**PÊRA** Especificação: IN NATURA	kilo	65	200	85		350
84	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tipo PIMENTA DE CHEIRO, aplicação culinária em geral.	kilo	80	60	60	40	240
85	**PIMENTÃO,** Especificação: produto natural	kilo	50	230	150	10	440
86	**POLPA DE FRUTA – ABACAXI**- polpa de fruta natural sabor Abacaxi, c. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	25	200			225
87	**POLPA DE FRUTA – ACEROLA** - polpa de fruta natural sabor Acerola. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	25	200	200		425
88	**POLPA DE FRUTA – CAJU** - polpa de fruta natural sabor CAJU. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	25	200	80		305

89	**POLPA DE FRUTA – CUPUAÇU** - polpa de fruta natural sabor Cupuaçu, Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	50	200			250
90	**POLPA DE FRUTA – GOIABA** - polpa de fruta natural sabor Goiaba, Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	50	200	150	25	425
91	**POLPA DE FRUTA – MARACUJA** - polpa de fruta natural sabor Maracujá. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	25	200	200	12	437
92	**QUEIJO MUSSARELA**, Especificação: regional	kilo	12	120	50		182
93	**REFRIGERANTE SACOR COLA DE 2L**, Especificação: acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada.	unidade	42		300		342
94	**REFRIGERANTE GUARANA DE 2L**, Especificação: acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada,	unidade	42				42
95	**REFRIGERANTE SABOR LARANJA DE 2L**, Especificação: acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada,	unidade	42				42
96	**REPOLHO VERDE**, Especificação: produto in natura	kilo	65	300	800	32	1197
97	**SAL REFINADO 1KG**, Especificação: Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante INS 535 (ferrocinato de sódio). e pacote com 1Kg.	kilo	97	64	100	22	283
98	**SALSICHA A GRANEL** Especificação: produto à granel, com aroma e aspecto característico.	kilo	132	100	70	40	342

99	**SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL**, Especificação: CONSERVADA NO PROPRIO ÓLEO, embalagem com 125 gramas.	unidade	650	300	100	120	1170
100	**SELECTA ENLATADA** Ingredientes: ervilha, cenoura e batata em cubos, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 170g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g	unidade	335		200	50	585
101	**SUCO DE PACOTE 1 KG** Especificação: SABORES DIVERSOS.	Pacote	140	35	50	15	240
102	**TEMPERO COMPLETO ALHO, SAL E PIMENTA 1KG** Especificação: EMBALAGEM PLASTICA DE 1000G. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR HA 180 DIAS.	unidade	50	24	20	12	106
103	**TOMATE,** Especificação: IN NATURA.	kilo	410	100	900	90	1500
104	**UVA** Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para consumo. com ausência de ferimentos.	kilo	30	50	200		280
105	**VINAGRE DE VINHO** – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool e vinho. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem – 750 ml.	unidade	205	86	200	50	541

• As quantidades constantes no Item QTD – PMA, referem se aos quantitativos totais das secretarias vinculadas a Prefeitura de Anapu, conforme discriminado no DOD emitido pela Secretaria de Administração.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (Doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, até o limite de 12 (doze) meses adicionais, nos termos do art. 106, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração Pública e devidamente justificada a prorrogação.

3. REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

3.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à Prefeitura Municipal de Anapu – PA, bem como às suas Secretarias e Fundos Municipais, deverá obedecer rigorosamente aos seguintes requisitos:

3.1.1 Qualidade

Os produtos devem ser de primeira qualidade, isentos de sujidades, parasitas, odores estranhos, avarias, contaminações ou quaisquer outras alterações que comprometam sua integridade e segurança para consumo humano.

Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade no ato da entrega, com no mínimo 75% do prazo de validade vigente.

3.1.2. Rendimento

Os produtos deverão apresentar rendimento compatível com o uso proposto, de forma a atender adequadamente às necessidades das unidades solicitantes.

Produtos perecíveis deverão ter qualidade e frescor, evitando perdas por deterioração precoce.

Os gêneros entregues devem permitir aproveitamento integral, sem partes não comestíveis em proporção excessiva, exceto quando previamente especificado.

3.1.3. Compatibilidade

Os alimentos deverão estar compatíveis com o padrão alimentar local previamente definidos pelas Secretarias e Fundos Municipais.

Devem atender às necessidades específicas de públicos diversos, como crianças, idosos, pacientes com restrições alimentares e outros, conforme solicitado em cada demanda.

3.1.4. Durabilidade

Os produtos deverão apresentar vida útil compatível com a necessidade de armazenamento e consumo, sendo entregues em condições adequadas de conservação.

Os itens deverão ser entregues embalados adequadamente, em materiais resistentes, seguros e apropriados para transporte e armazenagem, protegendo o conteúdo contra contaminações físicas, químicas ou biológicas.

3.1.5. Segurança

O fornecimento deve observar as Boas Práticas de Manipulação e Transporte de Alimentos, conforme legislações vigentes da ANVISA e do MAPA.

O transporte deverá ser realizado em veículos limpos, higienizados, cobertos e apropriados, com controle de temperatura quando necessário (câmara fria ou isotérmica).

Todo o processo de produção, armazenamento e entrega deverá seguir as normas de segurança alimentar, visando prevenir riscos à saúde dos consumidores.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 1º – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta e indireta.

Art. 6º, inciso XL – Define o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como procedimento auxiliar para contratação futura de bens e serviços.

Art. 78 a 82 – Dispõem sobre as **hipóteses, forma e gestão do Registro de Preços**, incluindo sua utilização para aquisição de bens e serviços comuns, de forma parcelada.

Art. 11, inciso I – Determina a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público na condução das contratações públicas.

Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 – Fundamenta a exigência de licitação para contratação pela Administração Pública.

3.2. Justificativa para o Registro de Preços

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** visa garantir:

Economia de escala, por meio da obtenção de melhores condições de preço e fornecimento;

Agilidade nas contratações futuras, respeitados os princípios da isonomia, da vantajosidade e da competitividade.

Dessa forma, a contratação por SRP está plenamente alinhada com os princípios e objetivos da Administração Pública, promovendo a **eficiência**, a **economicidade**, a **transparência** e o **atendimento ao interesse público**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo e eventual de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Anapu – PA, bem como de suas Secretarias Municipais e Fundos Municipais, com o objetivo de garantir a manutenção das atividades administrativas, educacionais, sociais, de saúde, assistência e demais ações institucionais que envolvam o fornecimento de alimentação adequada à população atendida.

5.2.A solução proposta contempla o fornecimento de gêneros alimentícios variados, incluindo, mas não se limitando a: alimentos perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, entre outros) e não perecíveis (grãos, enlatados, massas, farináceos, temperos, entre outros), todos com qualidade compatível com o consumo humano, devidamente embalados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da vigilância sanitária e segurança alimentar.

5.3. Objetivo da Solução

Assegurar o abastecimento regular e adequado de gêneros alimentícios, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, atendendo às especificações técnicas descritas no Termo de Referência,

contribuindo diretamente para a execução de políticas públicas de nutrição, assistência alimentar, merenda escolar, saúde pública, programas sociais e demais ações desenvolvidas pelo Município.

5.4. Justificativa

5.4.1. A contratação visa suprir as necessidades recorrentes da Administração Pública Municipal, garantindo:

Regularidade no fornecimento de alimentos para escolas, creches, unidades de saúde, centros de referência da assistência social, eventos públicos, entre outros;

Continuidade dos serviços públicos essenciais;

Atendimento às exigências legais quanto à segurança alimentar, controle de qualidade e boas práticas sanitárias;

Eficiência administrativa, por meio da centralização e padronização da aquisição dos gêneros alimentícios.

5.5. Forma de Execução

5.5.1. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e conforme requisição formal da Administração, com local, quantidade e periodicidade previamente definidos, respeitando as condições estabelecidas no contrato e nas especificações técnicas.

A empresa contratada deverá garantir:

Logística de transporte adequada;

Cumprimento dos prazos de entrega;

Rastreabilidade e controle de qualidade dos produtos;

Atendimento imediato em caso de substituição de itens fora do padrão.

5.6. A contratação está fundamentada nos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 11, 18, 31 e 115, que tratam do planejamento da contratação, da descrição da solução e da busca por contratações eficientes e vantajosas à Administração Pública.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade, priorizando a seleção de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em todas as etapas do processo produtivo. Serão valorizados aspectos como a redução do consumo de recursos naturais, a minimização de resíduos e a adoção de processos de produção ecologicamente corretos.

6.2 SUBCONTRATAÇÃO Fica vedada a subcontratação. Os concorrentes deverão demonstrar sua capacidade de executar diretamente todos os serviços previstos no contrato, sem a necessidade de recorrer a terceiros para a sua realização.

6.3 GARANTIA CONTRATUAL De acordo com a Lei nº 14.133/21, a determinação sobre a necessidade de garantia contratual fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame. Para esta contratação, não será exigida nenhuma forma de garantia do fornecedor selecionado.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (Três) dias uteis, após emissão da Ordem de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras ou Outro Competente. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

7.1.1. Imediatamente após a entrega dos objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens/serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

7.1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues em perfeito estado de para consumo/uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na devolução do produto/serviço à empresa detentora da Ata, tendo às custas de devolução e reenvio por conta da referida empresa.

7.1.3. A Prefeitura Municipal de Anapu - Pa será rigorosa na conferência dos produtos/serviços entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto/serviço entregue.

7.1.5. Os produtos/serviços deverão obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

7.1.6. Os produtos/serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da compra.

71.7. Os custos relacionados com a rejeição do objeto conforme item 7.1.6 correrão exclusivamente por conta do contratado.

8 - GESTÃO CONTRATUAL

8.1 A execução do objeto será fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante, com responsabilidades específicas. O fiscal técnico será responsável por verificar a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas no contrato, garantindo que os serviços atendam aos padrões de qualidade e desempenho exigidos.

8.2 O fiscal administrativo será encarregado de acompanhar o cumprimento das condições contratuais relacionadas à administração do contrato, incluindo prazos de entrega, documentação exigida e questões financeiras, assegurando que todas as obrigações administrativas sejam cumpridas de acordo com as normas estabelecidas.

8.3 Não será necessário designar um fiscal setorial, pois a execução do objeto não ocorrerá em setores distintos. Cabe aos fiscais mencionados garantir o cumprimento integral das normas contratuais, visando à efetiva concretização dos objetivos pretendidos pela Administração Pública.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade do material com as exigências predefinidas e poderá ser rejeitado, no todo ou em

parte, quando estiver em desacordo. Do mesmo modo, será recebido definitivamente após o período de avaliação e eventual correção de falhas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das especificações contratuais.

9.2 O prazo para a realização do recebimento provisório e definitivo será de 5 (cinco) dias úteis.

9.3 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da Nota Fiscal, efetuado por meio de transferência bancária, ordem bancária ou outro meio de quitação financeira eletrônica autorizado pela Administração Pública.

9.4 Os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento utilizarão o índice IPCA, visando garantir a atualização dos valores devidos de acordo com as variações econômicas.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A modalidade de contratação a ser adotada será o Pregão eletrônico, estabelecido pelo art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21 para a aquisição de bens comuns, através do sistema de registro de preços. O critério de julgamento será o de menor preço, observadas as determinações contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

10. 2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com emissão não superior a 30 (trinta) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);

2.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual.

2.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira (Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021):

3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do Contador, Certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se Habilitado para o exercício profissional, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), comprovando a situação do profissional relativa à débitos de qualquer natureza junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 – CFC, juntamente com a Certidão Simplificada com registro de capital social, e Certidão específica de arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

3.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.1.2. Os documentos referidos no item 3.1.1, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2. As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.

3.3. Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da licitante.

3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

3.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

3.6. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

3.7. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo, acompanhados das notas explicativas, em conformidade com a NBC TG n.º 1000 do (CPC PME), e na resolução CFC n.º 1255 de 10 de dezembro de 2009, e o artigo 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do artigo 176 da referida lei.

3.8. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

3.9. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.10. Certidão simplificada e Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, datados dos últimos 30 (trinta) dias onde se possa extrair as seguintes informações: A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada.

4. Qualificação Técnica (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2025).

4.1. Atestado de capacidade técnica, preferencialmente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

a) O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função, serão aceitos atestados com assinatura digital com autenticação, Pessoa Física;

b) Atestado emitidos por pessoa física que deverão estar devidamente registrados em entidades profissionais competentes, ou com firma reconhecida em cartório, deverá possuir informações completas e detalhadas sobre o serviço prestado, de forma a comprovar a experiência técnica do licitante.

c) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente. Serão

consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente;

d) Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que se atesta, com indicação do nome completo e cargo/função, endereço, número de telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

f) O(s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do termo de referência;

g) A Comissão de Licitação poderá solicitar dos licitantes, contratos e/ou notas fiscais para comprovação da execução dos referidos serviços, em compatibilidade com atestado apresentado, caso a licitante não comprove a execução dos serviços previstos em seu atestado, esta comissão entenderá que o referido atestado é falso, neste sentido, encaminhará para assessoria jurídica para tome as medidas cabíveis.

4.8. Alvará de Funcionamento do presente exercício.

4.9. Licença de Funcionamento da Vigilância sanitária da sede da licitante.

5. Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

5.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.4. Declaração, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, da ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.5. Declaração: Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

11. ITEM ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO GLOBAL
1	**ABACATE** – fruto de bom aspecto, com odor característico, casca integra, sem machucados e sujidades; de primeira qualidade apresentando grau de evolução completo; de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kilo	860	R$ 7,06	R$ 6.071,60
2	**ABACAXI,** Especificação: ABACAXI maduro, in natura	kilo	710	R$ 6,33	R$ 4.494,30
3	**ABOBORA,** Especificação: ABOBORA. madura in natura.	kilo	1058	R$ 5,49	R$ 5.808,42
4	**ACHOCOLATADO EM PÓ:** Contendo os ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega da mercadoria. Instantâneo. Embalagem em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente. Registro no ministério componente. Peso 400g.	unidade	1205	R$ 8,21	R$ 9.893,05
5	**AÇÚCAR CRISTAL**, Branco, aspecto cristalizado de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, com peso liquido de 01 kg	pacote	2665	R$ 5,45	R$ 14.524,25
6	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO**, frasco de 100 ml.	unidade	445	R$ 10,66	R$ 4.743,70
7	**ALFACE,** Especificação :fresca, in natura	maços	2365	R$ 4,88	R$ 11.541,20
8	**ALHO,** Especificação: com casca, firmes, sem machucados ou pontos escurecidos	kilo	251	R$ 25,21	R$ 6.327,71
9	**AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA**, Especificação: embalagem de 500g.	unidade	657	R$ 8,22	R$ 5.400,54
10	**ARROZ AGULHINHA 01 KL.**, Especificação: grãos inteiros (tipo 1)	pacote	1315	R$ 8,19	R$ 10.769,85
11	**AVEIA EM FLOCOS 200 G.** Especificação: AVEIA EM FLOCOS 200 G	unidade	175	R$ 7,72	R$ 1.351,00
12	**AZEITE DE DENDÊ** – puro, isento de sujidades, embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco contendo 500ml.	frasco	154	R$ 10,30	R$ 1.586,20

13	**AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM** – Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500ml.	unidade	125	R$	29,76	R$	3.720,00
14	**AZEITONA VERDE** – Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem caroço, com recheio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct de 310g.	unidade	360	R$	9,91	R$	3.567,60
15	**BANANA (FRUTAS DE BOA QUALIDADE)**, Especificação: In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	kilo	1050	R$	7,65	R$	8.032,50
16	**BATATA DOCE**, Especificação: In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie - sem manchas escuras pardacentas, odor próprio. roxa.	kilo	420	R$	6,82	R$	2.864,40
17	**BATATA INGLESA,** Especificação: In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	kilo	2107	R$	7,11	R$	14.980,77
18	**BETERRABA,** Especificação: In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	kilo	1352	R$	7,85	R$	10.613,20
19	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA,** MACIO E CROCANTE, Especificação: tipo maisena, embalagem contendo 400g	unidade	5609	R$	5,21	R$	29.222,89
20	**BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER,** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, extrato de malte, amido de milho, soro de leite em pó, açúcar, sal, emulsificante, fermentos químicos, aromatizantes. Dupla embalagem primária de polietileno, com capacidade para 360g.	unidade	6835	R$	5,73	R$	39.164,55
21	**BRÓCOLIS IN NATURA** Especificação: BRÓCOLIS IN NATURA	kilo	175	R$	18,38	R$	3.216,50
22	**CAFÉ TORRADO E MOIDO**, EXTRA FORTE, 250MG, Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE 250 MG composição 100% café.	unidade	5870	R$	8,67	R$	50.892,90

23	**CALDO EM TABLETE,** SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G, Especificação: CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57 gramas.	unidade	607	R$	4,85	R$	2.943,95
24	**CANELA EM PÓ,** SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS, Especificação: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADA. conservados o cheiro e cor caracteristicos	Pacote	460	R$	5,45	R$	2.507,00
25	**CARNE BOVINA DE 1ª**, Especificação: Descrição: de boa qualidade, sem osso, sem pelanca, não congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente.	kilo	5000	R$	35,29	R$	176.450,00
26	**CARNE BOVINA DE 2ª**, Especificação: Descrição: de boa qualidade, sem osso, sem pelanca, não congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente.	kilo	3100	R$	31,46	R$	97.526,00
27	**CARNE DE PORCO,** Especificação: produto não transgênico deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verde, não deve estar pastosa, não deve apresentar interversões ou contra peso.	kilo	1845	R$	14,97	R$	27.619,65
28	**CARNE MOIDA,** Especificação: tipo coxão mole, patinho, coxão duro, alcatra, fraldinha ou musculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro caracteristicas. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva.	kilo	3205	R$	21,45	R$	68.747,25
29	**CARTELA DE OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,** Especificação: ovos frescos, livre de bactérias e cheiros fortes, casca intacta, sem trincas ou rachaduras, limpos. Com 30 unidades.	cartela	1990	R$	25,60	R$	50.944,00
30	**CATCHUP** - molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos, embalagem de 200g	unidade	254	R$	6,82	R$	1.732,28
31	**CEBOLA,** Especificação: fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kilo	1460	R$	6,71	R$	9.796,60
32	**CENOURA;** Especificação: In Natura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	kilo	1450	R$	7,94	R$	11.513,00

33	**CHARQUE,** Especificação: em embalagem bem conservada com descrição da data de empacotamento e validade. Sem cheiro forte, cor característico de carde de boa qualidade sem tons acinzentado, molenga, hematomas coágulos, ossos e cartilagem. sem cebo e com teor de gordura razoável	kilo	885	R$	31,67	R$	28.027,95
34	**CHEIRO VERDE,** Especificação: produto in natura, fresco, em bom estado de acondicionamento e conservação	maço	4240	R$	4,89	R$	20.733,60
35	**COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO**– Especificação: contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade, 1kg	kilo	87	R$	11,96	R$	1.040,52
36	**COUVE,** Especificação: produto regional, fresco, in natura. com cor e aspecto característicos, em bom estado de acondionamento e conservação.	maço	3360	R$	9,04	R$	30.374,40
37	**CREME DE LEITE UHT**, HOMOGENEIZADO 200G, Especificação: 200 gramas, leve UHT homogeneizado 12% de gordura	unidade	985	R$	7,00	R$	6.895,00
38	**ERVILHA EM CONSERVA,** embalagem de 280G, Especificação: embalagem em bom estado de conservação, com descrição da data de validade e fabricação	lata	405	R$	5,39	R$	2.182,95
39	**EXTRATO DE TOMATE** - Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo de validade 12 meses, conservação isento de fermentação, caracteristicas adicionais maduros, sem pele e sem sementes, frasco contendo 200g.	unidade	1420	R$	5,72	R$	8.122,40
40	**FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIÃO,** Especificação: produto regional. em bom estado de acondicionamento e conservação. Livre de sujidade ou cheiro forte.	kilo	1770	R$	8,23	R$	14.567,10
41	**FARINHA DE TAPIOCA** – seca, granulada, subgrupo: grossa, tipo 1, classe branca, acondicionada em pacote em embalagem plástica de 1 kg. Isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto pronto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kilo	240	R$	13,40	R$	3.216,00
42	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,** com fermento, Embalagem com 01 kilo.	kilo	848	R$	6,03	R$	5.113,44
43	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,** sem fermento, Embalagem com 01 kilo.	kilo	700	R$	7,13	R$	4.991,00
44	**FARINHA LÁCTEA MINERAIS LATA DE 400 GRAMAS**. Especificação: PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS, EMBALAGEM:LATA DE 400 GRAMAS	unidade	395	R$	17,19	R$	6.790,05

45	**FEIJÃO CARIOCA,** Especificação : Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	kilo	2670	R$	7,41	R$	19.784,70
46	**FEIJÃO PRETO,** Especificação : Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	kilo	1115	R$	9,20	R$	10.258,00
47	**FEIJÃO TIPO BRANCO,** Especificação : Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo gluten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	kilo	630	R$	7,45	R$	4.693,50
48	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**, EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GRAMAS Especificação: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GRAMAS.	unidade	242	R$	8,00	R$	1.936,00
49	**FILE DE FRANGO,** EM BANDEJA, Especificação: não temperado com carimbo de inspeção, data da embalagem, validade e peso no corpo da embalagem.	KG	1130	R$	14,98	R$	16.927,40
50	**FLOCÃO DE ARROZ,** Especificação: embalagem com 500g	Pacote	1950	R$	4,18	R$	8.151,00
51	**FLOCÃO DE MILHO,** Especificação: pacote com 500g	pacote	3850	R$	3,44	R$	13.244,00
52	**FRANGO GRANJA,** Especificação: conservado sob temperatura apropriada, congelado, odor agradável, com descrição da data de empacotamento/validade.	kilo	3700	R$	14,42	R$	53.354,00
53	**GENGIBRE,** Especificação: produto in natura em bom estado de conservação, fresco o, com aroma e aspecto	kilo	177	R$	15,87	R$	2.808,99

	característico						
54	**LARANJA,** Especificação: Especificação: In natura, cheiro e sabor característico, grau de matura que permita a ingestão, isenta de lesão de origem física e mecânicas, oriundas da colheita, manuseio e transporte, orgânica, livre de fertilizantes e agrotóxicos.	kilo	1075	R$	5,90	R$	6.342,50
55	**LEITE CONDENSADO** – Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, lata, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 395g.	unidade	800	R$	7,59	R$	6.072,00
56	**LEITE DE COCO** – natural, concentrado, acondicionado em garrafa de vido apropriada, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem. Frasco com 500ml.	unidade	227	R$	7,90	R$	1.793,30
57	**LEITE EM PO DESNATADO 400G.** Especificação: embalagem com 400g	unidade	1110	R$	12,85	R$	14.263,50
58	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG** Especificação: Embalagem aluminada de 1kg acondicionada em fardos de até 1kg. O prazo de validade deve ser superior a 6 meses a partir da data de entrega	unidade	1310	R$	39,65	R$	51.941,50
59	**LIMÃO,** Especificação: cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	kilo	270	R$	6,85	R$	1.849,50
60	**LINGUIÇA CALABRESA,** Especificação: congelada, fator de correção Máximo de 5 %, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, temperatura máxima de transporte de 5° Celsius	kilo	430	R$	65,80	R$	28.294,00
61	**LINGUIÇA DE FRANGO,** Especificação: Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kilo	285	R$	15,91	R$	4.534,35
62	**MAÇÃ** Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação taque lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas	kilo	905	R$	9,61	R$	8.697,05

63	**MACARRÃO ESPAGUETE 500G,** Especificação: Especificação: Massa de sêmola com ovos, tipoespaguete. Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofos ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data deempacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unidade	2620	R$	4,54	R$	11.894,80
64	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G**, Especificação: Especificação: Massa de sêmola com ovos, Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofos ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unidade	1960	R$	5,54	R$	10.858,40
65	**MACAXEIRA,** Especificação: produto regional. in natura	kilo	910	R$	6,19	R$	5.632,90
66	**MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS**, EMBALAGEM COM 500G, Especificação: COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G.	unidade	130	R$	11,82	R$	1.536,60
67	**MAMÃO** Especificação: de primeira qualidade apresentando grau de manutenção, em condições adequadas para consumo	kilo	680	R$	11,70	R$	7.956,00
68	**MARACUJÁ (FRUTA),** Especificação: in natura.	kilo	95	R$	12,76	R$	1.212,20
69	**MARGARINA VEGETAL COM SAL,** embalagem com 500 G. Especificação: Mínimo de 70% de lipídios, embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	unidade	1541	R$	9,99	R$	15.394,59
70	**MASSA DE CEREAL 500G** - Especificação: Integral p/ Mingau: farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo integral, açúcar, sevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contem traços de leite CONTÊM GLÚTEM EMBALAGEM DE 500G	unidade	387	R$	10,65	R$	4.121,55
71	**MASSA PARA SOPA TIPO PADRE NOSSO** – Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sémola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses. Embalagem: 500g..	unidade	637	R$	3,99	R$	2.541,63
72	**MELANCIA,** Especificação: in natura	kilo	1437	R$	5,85	R$	8.406,45
73	**MELÃO** Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio a grande, ternos sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentado grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	kilo	977	R$	6,58	R$	6.428,66
74	**MILHARINA 500G.** , Especificação: EMBALEGM SEM UMIDADE. BEM CONSERVADA COM PRAZO DE	Pacote	950	R$	5,00	R$	4.750,00

	VALIDADE NO MINIMO 6 MESES						
75	**MILHO DE PIPOCA,** 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS 500 GRAMAS, Especificação: embalagem intacta de 500g. a embalagem deverá constar a data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	Pacote	664	R$	7,60	R$	5.046,40
76	**MILHO PARA CANJICA,** embalagem de 500 G, Especificação: embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pacote	725	R$	6,87	R$	4.980,75
77	**MILHO VERDE ENLATADO,** embalagem de 200G, Especificação: embalagem intacta deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	lata	665	R$	5,41	R$	3.597,65
78	**MOLHO DE TOMATE 340G.** Especificação: - tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	unidade	512	R$	10,86	R$	5.560,32
79	**ÓLEO DE SOJA,** garrafa PET de 900 ML, Especificação: Refinado.	lata	1689	R$	7,83	R$	13.224,87
80	**PÃO** - Base de farinha de trigo refinada, Tipo: **DE FORMA**, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, peso 500g.	pacote	1975	R$	9,03	R$	17.834,25
81	**PÃO -** Base de farinha de trigo refinada, Tipo: **FRANCÊS** / branco / de sal, peso 50g.	unidade	74500	R$	1,45	R$	108.025,00
82	**PÃO** - Base de farinha de trigo refinada, Tipo: semi doce, tipo adicional: bisnaga, **cachorro-quente**, peso 50g	unidade	37000	R$	0,90	R$	33.300,00
83	**PÊRA** Especificação: IN NATURA	kilo	350	R$	12,79	R$	4.476,50
84	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tipo PIMENTA DE CHEIRO, aplicação culinária em geral.	kilo	240	R$	14,80	R$	3.552,00
85	**PIMENTÃO,** Especificação: produto natural	kilo	440	R$	8,56	R$	3.766,40
86	**POLPA DE FRUTA – ABACAXI-** polpa de fruta natural sabor Abacaxi, c. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	225	R$	9,40	R$	2.115,00
87	**POLPA DE FRUTA – ACEROLA** - polpa de fruta natural sabor Acerola. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	425	R$	9,40	R$	3.995,00

88	**POLPA DE FRUTA – CAJU** - polpa de fruta natural sabor CAJU. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	305	R$	9,40	R$	2.867,00
89	**POLPA DE FRUTA – CUPUAÇU** - polpa de fruta natural sabor Cupuaçu. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	250	R$	9,40	R$	2.350,00
90	**POLPA DE FRUTA – GOIABA** - polpa de fruta natural sabor Goiaba, Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	425	R$	9,40	R$	3.995,00
91	**POLPA DE FRUTA – MARACUJA** - polpa de fruta natural sabor Maracujá. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kilo	437	R$	9,40	R$	4.107,80
92	**QUEIJO MUSSARELA**, Especificação: regional	kilo	182	R$	30,00	R$	5.460,00
93	**REFRIGERANTE SACOR COLA DE 2L**, Especificação: acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada,	unidade	342	R$	9,22	R$	3.153,24
94	**REFRIGERANTE GUARANA DE 2L**, Especificação: acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada,	unidade	42	R$	6,29	R$	264,18
95	**REFRIGERANTE SABOR LARANJA DE 2L**, Especificação: acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada,	unidade	42	R$	8,40	R$	352,80
96	**REPOLHO VERDE**, Especificação: produto in natura	kilo	1197	R$	6,67	R$	7.983,99
97	**SAL REFINADO 1KG**, Especificação: Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante INS 535 (ferrocinato de sódio), e pacote com 1Kg.	kilo	283	R$	2,04	R$	577,32
98	**SALSICHA A GRANEL** Especificação: produto à granel, com aroma e aspecto característico.	kilo	342	R$	19,60	R$	6.703,20
99	**SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL**, Especificação: CONSERVADA NO PROPRIO ÓLEO, embalagem com 125 gramas.	unidade	1170	R$	7,56	R$	8.845,20

100	**SELECTA ENLATADA** Ingredientes: ervilha, cenoura e batata em cubos, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 170g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g	unidade	585	R$	5,23	R$	3.059,55
101	**SUCO DE PACOTE 1 KG** Especificação: SABORES DIVERSOS.	Pacote	240	R$	6,86	R$	1.646,40
102	**TEMPERO COMPLETO ALHO, SAL E PIMENTA 1KG** Especificação: EMBALAGEM PLASTICA DE 1000G. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR HÁ 180 DIAS.	unidade	106	R$	13,74	R$	1.456,44
103	**TOMATE,** Especificação: IN NATURA.	kilo	1500	R$	8,47	R$	12.705,00
104	**UVA** Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para consumo. com ausência de ferimentos.	kilo	280	R$	12,44	R$	3.483,20
105	**VINAGRE DE VINHO** – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool e vinho. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem – 750 ml.	unidade	541	R$	5,17	R$	2.796,97

Valor Estimado GLOBAL R$ 1.447.581,77 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) sendo:

Valor estimado Prefeitura Municipal de Anapu: R$ 432.492,04 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)
Valor estimado Fundo Municipal de Assistência social: R$ 349.392,97 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)
Valor estimado Fundo Municipal de Saúde: R$ 548.227,73 (Quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
Valor estimado Fundo Municipal de Meio Ambiente: R$ 117.321,93 (Cento e dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)

12. OBRIGAÇÕES

12.1. Para assegurar o fiel cumprimento do objeto contratual, tanto a contratante quanto a contratada devem assumir suas responsabilidades de forma diligente. Abaixo estão delineadas as obrigações de cada parte:

12.1 DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designados;

e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
f) Fornecer à contratadas documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do objeto;
g) Aplicar à contratada, se necessário, sanções administrativas cabíveis;
h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 DA CONTRATADA

a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto;
b) Efetuar a entrega do objeto nas melhores condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Autorização de Entrega, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
c) Emitir Nota Fiscal no valor pactuado e em conformidade com as condições contratuais, apresentando-a à contratante para fins de pagamento;
d) Entregar o objeto sem qualquer ônus para a contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à contratante o direito de recusá-los caso não observe os padrões requeridos;
h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
i) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, quaisquer problemas ou impedimentos na execução das obrigações para que sejam adotadas as medidas cabíveis; Observar as responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Abaixo, estão as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 que podem ser aplicadas em caso de descumprimento das obrigações contratuais: Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa à inexecução total do contrato;
IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Art. 156.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;

II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 Para as infrações previstas nos incisos IV, V e VI, será aplicada uma multa de 5% (cinco porcento) do valor do contrato, enquanto para aquelas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, a multa será de 15% (quinze porcento). O interessado terá o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de intimação. Caso a multa seja aplicada, ela deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial.
13.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada em decorrência das infrações administrativas previstas nos incisos IV, V e VI, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 13.6 Poderá ser declarada a inidoneidade para licitar ou contratar do responsável que praticar as infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, bem como as infrações previstas nos incisos IV, V e VI que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contrata cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
13.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato será extinto pelo decurso do prazo nele estabelecido, independentemente do cumprimento das obrigações por ambas as partes. Contudo, há a possibilidade de extinção antecipada, antes do prazo fixado, por motivos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.
14.2 Conforme estipulado pelo art. 14, IV da Lei nº 14.133/21, o contrato pode ser extinto, ainda, se constatado que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público envolvido na contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se for cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau dessas pessoas.

15. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado a partir da data de apresentação das propostas. Após esse periodo, os valores poderão sofrer reajuste mediante a aplicação do índice IPCA, na hipótese de haver obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

Anapu - Pará, 20 de maio de 2025

LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS.
Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB/PMA

PREFEITURA DE ANAPU
ORGANIZAR PARA CRESCER

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Lucilene Silva de Souza

LUCILENE SILVA DE SOUZA
Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB/PMA

Ana Talita Souza da Silva dos Reis.

ANA TALITA SOUZA DA SILVA DOS REIS.
Comissão de Planejamento
Decreto n.º 013/2025 – GAB/PMA